

Protocolo nr 190493

De: Ouvidoria do DGP (ouvidoria.dgp.consulta@dgp.eb.mil.br)

Para: rogelitodomingos@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 22 de novembro de 2018 14:02 BRST

Prezado Usuário!

Protocolo Nr: 190493

Em atenção a solicitação do Sr, e com a finalidade de esclarecer dúvidas que podem ser também de outros militares, informo que de acordo com a Portaria 322-EME de 17 de agosto de 2017, § 1º do Art. 6º o número de vagas de cada data de promoções para ingresso no QAO será calculado com base no efetivo da turma prevista para as promoções (no caso em questão a turma de 1993), outrossim informo que o efetivo encontrasse relacionado no Almanaque de Subtenentes e está compreendido entre o 1º militar da turma de 1993 imediatamente após o último militar da turma de 1992 até o último militar da turma de 1993 imediatamente antes do 1º militar da turma de 1994, todos subtenentes pois de acordo com inciso I e II do § 2º do Art. 3º O graduado que for ultrapassado hierarquicamente por militar de outra turma passará a pertencer à turma do ultrapassante mais moderno ou imediatamente posterior à do ultrapassante mais moderno, quando este assinalar o fim da turma. Obs: § 4º do Art. 3º O fato de o número de vagas para as promoções ser calculado com base no efetivo da turma prevista para as promoções não implica exclusividade de promoções para os integrantes da referida turma, podendo ser promovidos militares remanescentes, conforme seus méritos. Atenciosamente, D A Prom.

A Ouvidoria do DGP gostaria de avaliar seu grau de satisfação com nossos serviços, visando a melhorar nossos processos e aperfeiçoar nosso atendimento às pessoas que utilizam o Sistema Ouvidoria deste Departamento.

Para tanto, solicitamos o preenchimento de uma breve pesquisa, clicando [aqui](#).

Solicitamos a gentileza de não responder esta mensagem.

Se necessário, favor acessar novamente o site da Ouvidoria do DGP.

Atenciosamente,

Ouvidoria do DGP